

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 106.605, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Uma Chácara sob nº 28, sito à Alameda Alberto Nepomuceno, na Vila Adélia, nesta Capital, com área total de: 1,260,00m², medindo: 20,00m de frente; 60,00m pelo lado direito, dividindo com a Chácara nº 29; 60,00m pelo lado esquerdo, dividindo com a Chácara nº 27; e nos fundos acompanha a sinuosidade do Córrego Macambira. **PROPRIETÁRIO:** ALAOR GONZAGA DA COSTA, CIC nº 301.943.691-53, CI nº 21.230-GO, brasileiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 41.866 deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av1-106.605 - Goiânia, 23 de Junho de 1.994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário acima qualificado, com a Srta. Maria Geraldina Costa, sob o regime da comunhão parcial de bens, vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar: MARIA GERALDINA COSTA GONZAGA, conforme Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

Av2-106.605 - Goiânia, 23 de Junho de 1.994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar que o estado civil do proprietário acima qualificado, passou a ser o de: Separado Consensualmente; conforme consta da Averbação feita à margem do Termo nº 2.486 de Casamento do mesmo, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R3-106.605 - Goiânia, 23 de Junho de 1.994. Nos Termos do Formal de Partilha expedido em 21/06/94, extraído dos Autos nº 20/89 de Inventário dos bens deixados por falecimento de ALAOR GONZAGA DA COSTA, julgado por sentença pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vitor Barbosa Lenza, em: 21/06/94, foi atribuído ao herdeiro: LUCIANA GONZAGA DA COSTA, brasileira, maior, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 106.604 e 106.606 avaliados em Cr\$ 3.450.000,00 - Dou fé. O Oficial.

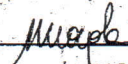
Av4-106.605 - Goiânia, 01 de Agosto de 1.994. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista a Certidão de Limites e Confrontações de Lote, expedida pela Secretária de Ação Urbana da Prefeitura Local, em: 15/07/94, para consignar as reais medidas e confrontações do imóvel objeto desta matrícula, que são: "Chácara nº 28 situada à Alameda Alberto Nepomuceno, Vila Adélia, nesta Capital, com área de: 1.200,00m², sendo: 20,00m de frente, para a Alameda Alberto Nepomuceno; Fundo dividindo com a sinuosidade do Córrego Macambira; 60,00m pelo lado direito, com a Chácara 29; e 60,00m pelo lado esquerdo, com a Chácara 27". Dou fé. O Suboficial.

R5-106.605 - Goiânia, 30 de Agosto de 1.994. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, no Lº 208, às fls.

195/196vº em: 15/08/94, a proprietária acima qualificada, portadora do CIC nº 262.262.861-72, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob o nº 106.604, para o Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, CI nº 307.811-SSP/GO, CIC nº 125.127.451-04, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. **MARIA DALVA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 8.913,00 - Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI, bem como a apresentação ao Tabelião das Certidões de Quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de agosto de 2011.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bárbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$34,00
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$42,90
Número da GRS.: 8570890-9
Rúbrica da autoridade expedidora.: 

